

" C Ó P I A "

mns.

Acôrdio firmado entre a CAMPANHA NACIONAL DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
(CAPES) e o Dr. CARLO CASTALDI, para a reali-
zação, por parte dêste último, de um programa
de pesquisas sôbre migrações internas das re-
giões sub-desenvolvidas para áreas industriais
no Brasil,

O Secretário Geral da CAMPANHA NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) e o Dr. CARLO CASTALDI para a realização, por parte dêste último, de um programa de pesquisas sôbre as migrações internas das regiões sub-desenvolvidas para áreas industriais, no Brasil,

ACORDAM

no seguinte:

1. A CAPES contratará, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de agosto de 1954, o Dr. Carlo Castaldi, o qual perceberá o salário mensal de \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), de acôrdio com o Projeto CAPES-211/CEE.1/54.
2. A CAPES colocará à disposição do referido técnico, na sua conta nº 24104 do National City Bank of New York, a quantia de \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a ser paga adiantadamente até o dia 10 de cada mês.
3. A CAPES se obriga igualmente a:
 - a) Financiar, após prévia aprovação dos planos de viagem, as despesas de transporte do referido técnico através do País para a realização do seu programa de pesquisas.
 - b) Fornecer ao Dr. Carlo Castaldi, toda vez que o mesmo tiver que viajar pelo interior do País, uma soma a ser calculada na base de \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por mês, quando tais viagens comportarem despesas adicionais com presentes para informantes e outros casos semelhantes.
4. O Dr. Carlo Castaldi se obriga a enviar à CAPES três

.../...

relatórios sobre o programa de pesquisas, de acordo com o plano de trabalhos por ele apresentado, transcorridos três meses, nove meses e um ano do início das atividades, respectivamente.

5. A CAPES se reserva o direito de transferir este Projeto ao centro de Estudos Educacionais logo após a sua instalação, ficando desde já ressalvados os direitos que terão os co-diretores do mesmo Centro de alterar o programa desta pesquisa.

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 1954.

PELA CAPES

(a) Dr. CARLO CASTALDI

(a) ANÍSIO S. TEIXEIRA
Secretário Geral.

AVF/m

PROJETO CAPES - 211/CEE.1/54CONTRATO DO DR. CARLO CASTALDI PARA A REALIZAÇÃO
DE UM PROGRAMA DE PESQUISAS SOBRE AS MIGRAÇÕES
INTERNAS DAS ÁREAS SUB-DESENVOLVIDAS PARA REGIÕES
INDUSTRIAIS NO BRASIL.Históricos:

1. O Dr. Carlo Castaldi apresentou à CAPES um plano de pesquisas referente ao estudo das migrações internas de regiões sub-desenvolvidas para áreas industriais, no Brasil.

Objetivos:

2. Visa este projeto a realização de um plano de pesquisas referente ao estudo das migrações internas de contingentes humanos das regiões sub-desenvolvidas para áreas industriais, através do País.

Planos:

3. O Programa de pesquisas, iniciado a 1º de Agosto de 1954, terá a duração de um ano e dividir-se-á em três partes, dedicando-se os primeiros três meses a:
 - a) Descrição das características socio-econômicas gerais das modernas sociedades urbanas em contraposição às culturas rurais e de "folk";
 - b) Descrição das características psicológicas das modernas sociedades urbanas em contraposição às culturas rurais e de "folk";
 - c) Estudo das razões históricas que vêm determinando tais migrações internas das regiões sub-desenvolvidas para as áreas industriais, e da interligação entre a mobilidade horizontal e a estrutura vertical dessas áreas; coleta de material histórico já publicado e dados estatísticos sobre o assunto.

4. A segunda parte do projeto, com a duração de seis meses, será dedicada ao estudo de uma situação concreta, nas seguintes bases:

- a) Escolhido o campo da investigação (por exemplo São Paulo) será feito um mapa cultural indicando a proveniência dos imigrantes dessa região;
- b) Estudo detalhado das mudanças devidas aos contactos entre a "mentalidade urbana" e a "mentalidade rural", tais como aquelas impostas pelos novos padrões nas relações familiares, e as "ansiedades" que o imigrante enfrenta como resultado de sua pouca ambientação com a cidade; estudo da ação desintegradora dos imigrantes nos padrões culturais urbanos, etc. etc.;
- c) Análise, com exemplos específicos, das razões do fracasso e sucesso na utilização deste contingente humano.

5. Os três meses finais serão dedicados à elaboração de um relatório que contenha esclarecimentos e orientação de caráter prático de que necessitam contingentes humanos imigrantes, para se integrarem com um mínimo de atrito nos padrões de uma sociedade industrial. Em outras palavras, procurar-se-á analisar de que maneira o ensino deve proporcionar-lhes os meios de assimilação, de um lado atendendo às necessidades de uma sociedade industrial e de outro, tendo presentes as limitações de preparo cultural dos imigrantes, e procurando diminuir tanto quanto possível os conflitos culturais e psicológicos para obtenção do máximo de produtividade e ajustamento social.

6. Cada parte do programa de pesquisas constituirá um relatório separado que o Dr. Carlo Castaldi deverá apresentar à CAPES à medida que se desenvolver o seu trabalho.

7. A CAPES atribuirá ao Dr. Carlo Castaldi o salário mensal de Cr\$ 12.000,00, a ser pago adiantadamente até o dia 10 de cada mês, salário esse a ser colocado na conta nº 24104 do National City Bank of New York.

8. A CAPES pagará ao referido técnico as despesas de transporte durante o seu trabalho de pesquisas, numa soma total de Cr\$.. 20.000,00.

9. A CAPES se compromete igualmente a fornecer-lhe uma soma mensal de Cr\$ 3.000,00, toda a vez que o Dr. Carlo Castaldi tiver que viajar pelo interior do País, como uma indenização pelas despesas adicionais como presentes para informantes, etc.

10. Um Acôrdo será firmado entre a CAPES e o Dr. Carlo Castaldi sobre os termos de execução do referido Projeto.

11. Concluído este Projeto, será aprovado pelo Diretor dos Programas, pelo Diretor Executivo e pelo Secretário-Geral da CAPES, um termo de encerramento do qual constam detalhadas informações sobre o desenvolvimento do projeto e os resultados alcançados.

Orçamento:

12. Para execução deste Projeto será destacada da dotação orçamentária da CAPES a importância de Cr\$184.490,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa cruzeiros) que desde já fica empenhada e que terá a seguinte aplicação:

a) Pagamento de doze mensalidades ao Dr. Carlo Castaldi de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros)	Cr\$ 124.000,00
b) Pagamento das despesas de transporte do referido técnico durante as pesquisas	Cr\$ 20.000,00
c) Pagamento de despesas adicionais quando em viagem pelo <u>interior</u> do Brasil, correspondendo à soma mensal de Cr\$ 3.000,00 pelo prazo máximo de 3 meses	Cr\$ 15.000,00
d) Despesas eventuais	Cr\$ 15.000,00
e) Quota de despesas permanentes da CAPES (1%)	Cr\$ 1.740,00
f) Quota de despesas administrativas gerais (5%)	Cr\$ 8.750,00
TOTAL	Cr\$ 184.490,00

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 1954.


Alair de Castro
Diretor de Programas


A. Junqueira Ayres
Diretor Executivo


Anísio S. Teixeira
Secretário - Geral

VIA
O original está devidamente assinado.

Tereza Acatuassu

SUPLEMENTAÇÃO AO PROJETO CAPES-211/CEE.1/55HISTÓRICO

1. Através do Projeto CAPES-211/CEE.1/54, foi contratado o Dr. Carlo Castaldi para realizar um programa de pesquisas no campo das ciências sociais.
2. Em face da quantia insuficiente empenhada no Projeto para pagamento dos salários do Dr. Carlo Castaldi, tornou-se necessário suplementar o Projeto.

OBJETIVO:

3. Visa esta Suplementação o empenho da soma de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) para cobrir despesas do Projeto CAPES-211/CEE.1/54.

PLANO:

4. A quantia de Cr\$ 21.000,00 será utilizada para suplementar os fundos existentes para pagamento dos salários mensais do Dr. Carlo Castaldi.

ORÇAMENTO:

5. Para execução desta Suplementação, será destacada da dotação orçamentária da CAPES a importância de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) que fica desde já empenhada e será aplicada para pagamento dos salários mensais do Dr. Carlo Castaldi.

Rio de Janeiro, 4 de Março de 1955


Almir de Castro
Diretor de Programas


Anísio S. Teixeira
Secretário - Geral

AVF/lms.

65 VIA
O original está devidamente assinado.

Tereza Acatavassi

TÉRMO DE ENCERRAMENTO DO
PROJETO CAPES-211/CAM.1/54

1. Tendo o Projeto CAPES-211/CAM.1/54, relativo a um estudo pelo Dr. Carlo Castaldi sobre as migrações internas das áreas subdesenvolvidas para as regiões industriais do país, dado margem à elaboração de outro projeto (CAPES-379 / CBPE-14/55) mais restrito e exequível, resolveram os diretores do CBPE, professores Anísio S. Teixeira e J. Roberto Moreira dar por encerrado o primeiro, lavrando-se o presente termo de encerramento.
2. Como o Dr. Carlo Castaldi, desde o início de seus trabalhos se concentrou nas pesquisas e estudos que são o objeto do segundo dos projetos mencionados, todos os relatórios até agora apresentados se destacam do Projeto CAPES-211 CAM.1/54, para passarem a fazer parte do "dossier" relativo ao Projeto CAPES-379/CBPE-14/55.
3. O saldo de Cr\$18.593,10 (dezoito mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros e dez centavos), acusado pelo serviço de contabilidade da CAPES, do orçamento previsto para o Projeto que se encerra, é liberado e passa a fazer parte do fundo de reserva para projetos do CBPE.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1956.

Almir de Castro
Diretor de Programas

Anísio S. Teixeira
Secretário Geral

*Original foi devidamente
assinado.
ese*